

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205053082

Nome original: Ofício Circular nº 337-2020.pdf

Data: 06/07/2020 11:18:37

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, envio cópia do Despacho Ofício Circular nº 337 2020 para conhecimento e fins de mister - Serventia do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia informa a inu tilização do papel de segurança nº A3050961 - Ato de Aposição de Apostila de Hai a.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Secretaria-Geral

Processo nº : 202006000228985

Nome : 7º Tabelionato de Notas de Goiânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 337/2020

Trata-se de expediente encaminhado pela escrevente da Serventia do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéo, em que informa a inutilização do papel de segurança nº A3050961, usado para ato de aposição da Apostila de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás, bem como, a todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva Secretário-Geral da Corregedoria Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

ASSINATIONATION SELETRONTOA(S)

Publicação: segunda-feira, 06/07/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Para validar este documento informe o código 321521

Para validar este documento informe o código 321521226942 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202006000228985

RUI GAMA DA SILVA SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2020 às 15:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204991333

Nome original: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DE GOIÁS - Assinado.pdf

Data: 22/06/2020 16:04:02

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimo

TJGO

Assinado por:

FERNANDO DIAS:83208690991

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado inutilização de papel.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16¹ do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papel de segurança:

A3050961

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sitio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 16 de Junho de 2020.

Júlia Mendes Ilhéo Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destrui-lo

Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoriageral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Certidão

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 16, parágrafo único do Provimento n. 62, Corregedoria Nacional a Justiça, que no aos vinte e um dias do mês janeiro, do ano de dois mil e dezenove, procedemos a destruição do papel de segurança destinado ao apostilamento de número A3050961.

Certificamos, ainda, que o procedimento fora realizado em equipamento destinado a trituração de papéis desta serventia.

Goiânia, 16 de Junho de 2020.

Mia Mendes Ilhéo

Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

ASSIRATIONATION ASSIRATION ASSIRA

Publicação: segunda-feira, 06/07/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202006000228985

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2020 às 20:07



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 2947/2020

Nº 0

PROCESSO N° : 202006000228985

INTERESSADO: Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia

ASSUNTO : Comunicação COMARCA : Goiânia

Senhor Secretário-Geral da CGJ, Dr. Rui Gama da Silva,

Trata-se de comunicação encaminhada a esta Corregedoria pela escrevente da Serventia do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéo, a qual informa a inutilização do papel de segurança nº. A3050961, utilizado para ato de aposição de Apostila de AIA, emitido pela Casa da Moeda.

Observa-se que o Provimento n^o 62/2017, que revoga o Provimento n^o 58/2016, ambos do CNJ, estabelece que:

"Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará **ampla publicidade** ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão." (grifei)

Nesse sentido, sugiro, em analogia ao §3º do art. 153 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, e conforme determinado no Provimento nº 62/2017 do CNJ, a edição de avisos no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, para fins de divulgação, e também que todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal sejam informadas do noticiado no evento 1.

Em seguida, o encaminhamento deste feito à Divisão do Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de selos da Corregedoria Geral da Justiça/GO para anotações pertinentes, salvo melhor entendimento.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, (datado e assinado digitalmente).

Marcirlei Maria da Silva

8^a Assessora Correicional

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Publicação: segunda-feira, 06/07/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 320666909438 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202006000228985

MARCIRLEI MARIA DA SILVA ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 24/06/2020 às 16:12